DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atos de Mesa 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.919 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 1.285/2026** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE LACTÁRIOS;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 1.285/2026** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE LACTÁRIOS**, os seguintes servidores:

I – Gestora do Contrato:

a) Débora Borges Martins.

II – Fiscal do Contrato:

a) Renato Vianna Piedade.

Art. 2º. As atribuições da gestora e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte dias do mês de outubro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

PORTARIA Nº 9.920 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.457/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 1.457/2026** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CASA DA MULHER";**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo**

Administrativo nº 1.457/2026 referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) PARA CONCLUSÃO DA OBRA "CASA DA MULHER", os seguintes servidores:

I – Gestora do Contrato:

a) Maria Fernanda Bortoleto.

II – Fiscal do Contrato:

a) Letícia Porfirio Vicentini.

Art. 2º. As atribuições da gestora e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

PORTARIA Nº 9.921 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em seus artigos 23 e 41;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que regulamenta a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Giovana Gabrieli Campos Ienny**, matrícula nº 112245, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Compete à Encarregada atuar como canal de comunicação entre a Administração Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como receber solicitações, prestar esclarecimentos e orientar os servidores quanto às práticas de proteção de dados pessoais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, bem como o REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA (ÍNDICE DE 7,502680%) do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS) DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (INCLUSIVE EM CARRO DE TRANSPORTE) E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esporte
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com início em 23/10/2026 e término em 22/10/2027.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental **266** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTORA DO ADITIVO	ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO
FISCAL DO ADITIVO	HILDA GOMES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/10/2026
CONTRATADA – QUALITY DEDETIZACAO LIMITADA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO	R$ 33.847,81 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, bem como o REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA (ÍNDICE DE 4,576120%) do Contrato em epígrafe, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPORTAR A ESTRUTURA DA "CASA DO ACONCHEGO" – INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, situado na Rua Benjamin Constant, nº 713, Centro, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo, CEP: 14.540-000.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com início em 24/10/2026 e término em 23/10/2027, ou até a assinatura de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para terceirização do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social **162** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTORA DO ADITIVO	FLÁVIA AP. MARTINS RODRIGUES
FISCAL DO ADITIVO	ROVANI MARIDA DA COSTA OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/10/2026
CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ	
NÚMERO DO ADITIVO	3º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 290/2023
VALOR DO ADITIVO	O valor mensal da locação, reajustado pelo IPCA acumulado até 09/2026, no percentual de 4,576120%, é de R$ 1.952,44 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 23.429,28 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 2 do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início na data da assinatura, com término no dia 23/06/2027, data do encerramento da contratação.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020205 04 122 0066 2287 0000 Manutençao Divisao de Almoxarifado e Patrimonio **078** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração **086** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde **107** 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental **226** 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalizaçao **288** 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO ADITIVO	LYNK FUZATO LIMAS
FISCAL DO ADITIVO	BRUNO CESAR BOVI REZENDE

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/10/2026
CONTRATADA – MUVE LOCADORA LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025
VALOR DO ADITIVO	O acréscimo de quantitativo é de R$ 171.402,96 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), elevando o valor global para R$ 1.964.530,92 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM's) VINCULADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 22/10/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 09/11/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 09/11/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 09/11/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 19.563,96

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 22/10/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: https://bll.org.br;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 21 de outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/096A-138A-69B3-F412 e informe o código 096A-138A-69B3-F412

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

- ✓ **1DOC TECNOLOGIA S.A:**
  Item 01, no valor total de **R$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Valor global da Licitação: **R$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BD4F-8CA1-83BB-F14D e informe o código BD4F-8CA1-83BB-F14D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD4F-8CA1-83BB-F14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 21/10/2026 16:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BD4F-8CA1-83BB-F14D

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DUODÉCIMO PELO PODER LEGISLATIVO NO ANO EXERCÍCIO DE 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 10, do Regimento Interno;

Considerando que a manutenção do Poder Legislativo Municipal é realizada com valores recebidos a título de repasses duodecimais realizados pelo Poder Executivo, conforme estabelece o art. 168, da Constituição Federal;

Considerando que os recursos repassados ao Poder Legislativo são imprescindíveis à manutenção de suas funções institucionais, prestando alicerce, outrossim, ao próprio princípio da Separação dos Poderes;

Considerando que a remessa dos duodécimos deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, na forma do art. 168, da Constituição Federal e do inciso XVII, art. 61, da Constituição Federal;

Considerando o valor a ser repassado ao Poder Legislativo pela Lei Municipal nº 1.262, de 03 de dezembro de 2025, conforme necessidades previstas ao tempo de elaboração da Lei Orçamentária Municipal;

Considerando que o Poder Legislativo tem realizado uma gestão de recursos menos dispendiosa do que a prevista, o que tem gerado saldo positivo;

Considerando que tais recursos não deixam de ser imprescindíveis às necessidades do Poder Legislativo, mormente pela existência de compromissos legais e contratuais ao longo do exercício financeiro;

Considerando, todavia, que a restituição de parcela dos valores recebidos nos meses de janeiro a outubro não comprometerá a execução financeira no exercício de 2026;

Considerando, por fim, a recomendação da Corte de Contas contida no Comunicado SDG 26/2023[1];

RESOLVE:

[1] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Comunicado_SDG_26_2023_disponibilizado%20no%20dia%2016%20de%20maio%20de%202023.pdf Acesso em 08 de maio de 2025.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. Determinar a devolução antecipada, ao tesouro municipal, de parcela do valor recebido a título de duodécimo no exercício de 2026.

Art. 2º. O valor a ser restituído é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. A devolução ocorrerá mediante transferência bancária.

Art. 4º. A devolução antecipada ocorrerá de forma única e simples, não contínua, observadas às exigências legais da Contabilidade Pública, atinente a conveniência desse Legislativo, em razão da autonomia financeira, atendendo ao princípio da razoabilidade e respeitando o equilíbrio da execução orçamentária, assim como das obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro de 2026, não caracterizando aumento de despesas e não causando impacto financeiro e orçamentário que prejudique as atividades da Câmara Municipal;

Parágrafo único. Esta devolução não implica e não deve ser interpretada como renúncia ao recebimento das próximas parcelas duodecimais.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 21 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava